

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08 /2017 - GAP
(Elaborado, em 28 de Julho de 2017).

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação do ANEXO ÚNICO do Prédio SEDE da Prefeitura da Água Preta-PE, de "ANEXO JOSÉ FERREIRA DA FONSECA "PREFEITO ZÉ LEANDRO", logrado na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, o Exmº Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 60, I da LOM – Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, submete à apreciação, votação e conseqüente Aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a dar o nome do **ANEXO ÚNICO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE, de "ANEXO JOSÉ FERREIRA DA FONSECA "PREFEITO ZÉ LEANDRO", logrado na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta-PE.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, em 28 de Julho de 2017.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito da Água Preta - PE